Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 2.947 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

"Acrescenta o § 4º ao artigo 1º do *Decreto nº 2.944 de 24 de fevereiro de 2021* que estabelece medida de restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído o seguinte § 4º ao artigo 1º do decreto nº 2.944/2021:

> **"§ 4º - Postos de combustíveis poderão abastecer exclusivamente veículos oficiais e funerários no período compreendido entre 20h e 6h, enquanto durar a medida de restrição prevista no caput."**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal